



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR

1 **ATA DA DECIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR**
2 **PRO TEMPORE (CONSUP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA).** Aos
3 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 14h35min, no
4 Auditório do Campus da UFCA em Juazeiro do Norte, situado à Avenida Tenente Raimundo
5 Rocha, s/n, Cidade Universitária, Juazeiro do Norte, reuniu-se o Consup em reunião convocada e
6 presidida pelo Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal do
7 Cariri. Fizeram-se presentes os(as) conselheiros(as): Maria Simone Teixeira (Pró-reitora adjunta
8 de Ensino), **Valderez Oliveira Filgueira** (Chefe de Gabinete da Reitoria), **Alúcio Martins de**
9 **Sousa Júnior** (Procurador geral), Vicente Helano de Lima Sobrinho (Pró-reitor adjunto de
10 Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação), **Cláudia Araújo Marco** (Pró-reitora de Extensão), Túlio
11 Bessa Almeida Gonçalves (Pró-Reitor adjunto de Administração), **José Robson Maia de**
12 **Almeida** (Pró-Reitor de Cultura), **Roberto Rodrigues Ramos** (Pró-reitor de Gestão de Pessoas),
13 **Jeová Torres Silva Júnior** (Pró-reitor de Planejamento e Orçamento), **Antônio Nelson Lima**
14 (Vice-diretor do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade), **Ary Ferreira da Silva**
15 (Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia), **Marcus Vinícius de Oliveira Brasil** (Vice-diretor
16 do Centro de Ciências Sociais Aplicadas), **Márcio Mattos Aragão Madeira** (Diretor do
17 Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte), **Liana de Andrade Esmeraldo Pereira**
18 (Vice-diretora de Assistência Estudantil), **Cleirton André S. de Freitas** (Diretor de
19 Infraestrutura), **Augusto de Oliveira Tavares** (Representante dos Coordenadores dos Cursos de
20 Graduação), **Ivânio Lopes de Azevedo** (Representante docente das coordenações dos cursos,
21 projetos ou programas de cultura), **Luiz Manoel Lopes** (Representante docente das
22 coordenações dos cursos, projetos e programas de extensão), **Maria Silvana Alcântara Costa**
23 (Representante dos docentes – Prof. Titular), **Mario Henrique Gomes Pacheco** (Representante
24 dos docentes – Prof. Associado), **Plácido Francisco de Assis Andrade** (Representante dos
25 docentes – Professor Adjunto), **Alexandre Pereira de Souza** (Representante dos docentes –
26 Prof. Auxiliar), **Jefferson Carlos Guedes da Silva** (Representante dos servidores técnico-
27 administrativos), **Ana Paula de Oliveira Gomes** (Representante dos servidores técnico-
28 administrativos), **Paulo Júnior Alves Pereira** (Representante dos discentes dos cursos de
29 graduação). Demais presentes: Lia Maria Silveira David (Coordenadoria dos Órgãos de
30 Deliberação Coletiva - Codec) e Leandro Costa Lima. Havendo quórum, o Prof. Ricardo Ness
31 cumpriu os presentes e declarou abertos os trabalhos. **1. Aprovação da Ata da Reunião**
32 **Anterior** – A ata da 26ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de janeiro de 2017, a qual
33 foi encaminhada aos endereços eletrônicos dos conselheiros para apreciação prévia, foi posta em
34 deliberação e, posteriormente, aprovada por unanimidade, sem alterações. **2. Expediente. 2.1 –**
35 **Inclusão de matéria na ordem do dia:** Não houve inclusões. **2.2 – Exclusão de matéria na**
36 **ordem do dia:** A presidência pediu a exclusão da matéria relativa ao processo n.º
37 122391.003676/2016-29 que trata de Emendas ao Regulamento dos cursos de graduação da
38 UFCA: §2º ao artigo 52 e parágrafo único ao artigo 53. A exclusão da matéria foi colocada em
39 votação e aprovada por unanimidade. **2.3 – Justificativa de ausência de conselheiros:** O Prof.
40 Roberto Azevedo justificou sua ausência por submeter-se a procedimento cirúrgico no período
41 de realização da reunião. **3. ORDEM DO DIA. 3.1. Processo 122391.000168/2017-70 –**
42 **Homologação das Resoluções n.º 05, de 18 de janeiro de 2017 e a de n.º 06, de 20 de janeiro**
43 **de 2017 que aprovou, ad referendum do Conselho Superior Pro tempore – Consup,**
44 **alterações ao Edital do Processo Seletivo Unificado para ações acadêmicas 2017 e o seu**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR

45 **Aditivo I, respectivamente. Relator: Pró-reitora de Extensão:** A Pró-reitora de Extensão,
46 Prof.^a Cláudia Araújo Marco, relatou à matéria indicada nestes termos: “*Trata a presente*
47 *proposta da homologação das Resoluções n° 05, de 18 de janeiro de 2017 e a de n° 06, de 20 de*
48 *janeiro de 2017 que aprovou, ad referendum do Conselho Superior Pro tempore - Consup,*
49 *alterações ao Edital do Processo Seletivo Unificado para ações acadêmicas 2017 e a aprovação*
50 *do seu Aditivo I. Considerando a necessidade de alterações recomendadas na NOTA TÉCNICA*
51 *AGU/PGF/PF-UFCA N° 003/2017, que indica alterações nas cláusulas da minuta do Edital*
52 *para que as alterações propostas, quando caracterizadas como ações de extensão com a*
53 *concessão de bolsas, sejam coordenadas por docentes em efetivo exercício na instituição, tal*
54 *como impõe o artigo 9º, inciso II, do Decreto 7.416/2010; Considerando a necessidade de*
55 *adequações no Edital em comento, concernentes à quantidade de bolsas a serem ofertadas e*
56 *retificação das especificações de denominações de programa, conforme dispõe a Resolução n°*
57 *01/2016/Consup; Propõe-se: A homologação das Resoluções ad referendum n° 05/2017 e*
58 *06/2017 deste Conselho Superior que alteraram o Edital do Processo Seletivo Unificado para*
59 *ações acadêmicas 2017 visando atender a legislação vigente e especificações consideradas*
60 *adequadas; Diante do exposto, mostro-me favorável à aprovação da matéria, colocando-me à*
61 *disposição para prestar os esclarecimentos necessários.”. Externou que a Pró-reitoria de*
62 *extensão se sensibiliza pelo retrocesso ocasionado por ação do Decreto supracitado, mas*
63 *ressaltou a necessidade de que o mesmo fosse respeitado. De parte da Pró-reitoria de extensão,*
64 *acrescentou, essa será uma luta nos fóruns de pró-reitores de extensão para que esse decreto*
65 *possa ser alterado e assim dar igualdade de oportunidade para todos que compõem a comunidade*
66 *acadêmica. Após a explanação, a Presidência declarou aberto o momento de discussão. Não*
67 *havendo ponderações, a matéria foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.*
68 *Documento gerado: Resolução n.º 07/2017/Consup. 3.2. Processo 122391.003904/2016-81 –*
69 **Homologação da Resolução n.º 51/2016, que aprovou, ad referendum do Consup, o Plano**
70 **Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINTE, exercício 2017. Relator: Presidência.**
71 Introduzindo o segundo ponto de pauta, a Presidência passou a palavra para a Chefe da auditora
72 em exercício, Maria Rosiane Melo dos Santos, para que a mesma tecesse algumas considerações
73 acerca da matéria. A servidora informou que as ações do Plano Anual de Auditoria Interna do
74 exercício de 2017 já foram iniciadas e colocou-se à disposição para os esclarecimentos que se
75 fizessem necessários. A presidência acrescentou que a Auditoria Baseada em riscos está
76 associada a Gestão de riscos, que este ano começa a ser implantada na UFCA. Disse que embora
77 a implantação demande trabalho, ajudará muito os gestores na execução das suas atividades.
78 Apresentou o seu relato na íntegra: “*Trata a proposta da homologação da Resolução n°*
79 *51/2016, que aprovou, ad referendum do Consup, o Plano Anual de Atividades de Auditoria*
80 *Interna – PAINTE, exercício 2017. Considerando a importância das ações da Auditoria Interna,*
81 *na adequação dos normativos pátrios ao efetivo exercício administrativo; Considerando o Art.*
82 *2º da Instrução Normativa n° 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria Geral da União*
83 *– CGU, cujo texto aduz que “O PAINTE será elaborado pela unidade de auditoria interna das*
84 *entidades da administração direta e indireta, com finalidade de definir temas e macroprocessos*
85 *a serem trabalhados no exercício seguinte. ”; Considerando, outrossim, o descrito no Art. 5º da*
86 *norma supracitada, tem-se que “A proposta do PAINTE deverá ser submetida à análise prévia do*
87 *respectivo órgão de controle interno até o último dia do mês de outubro do exercício anterior ao*
88 *de sua execução”;* Considerando o envio tempestivo do Plano Anual de Atividades de Auditoria



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR

89 *Interna à Controladoria Geral da União – CGU, com posterior manifestação deste órgão de*
90 *controle, reiterando o prosseguimento das ações previstas no PAINTE; Considerando o teor do*
91 *Art. 7º da referida instrução que “O conselho de administração ou a instância com atribuição*
92 *equivalente ou, inexistindo, o dirigente máximo ou entidade, deverá aprovar o PAINTE até o*
93 *último dia útil do mês de dezembro do ano anterior ao de sua execução; Considerando o*
94 *cancelamento da reunião prevista para o dia 22 de dezembro de 2016 e a necessidade de*
95 *aprovação do PAINTE, conforme prazo indicado no item anterior, que motivou o Reitor em*
96 *exercício a emitir a Resolução ad referendum nº 51/2016 no dia de 23 de dezembro de 2016;*
97 *Propõe-se, portanto, a homologação da decisão que aprovou o Plano Anual de Atividades de*
98 *Auditoria Interna, exercício 2017.”. Após a explanação, declarou aberto o momento de*
99 *discussão, não mais havendo ponderações, a matéria foi colocada em votação e aprovada por*
100 *unanimidade. Documento gerado: Resolução nº 08/2017/Consup. **3.3. Processo***
101 ***122391.000234/2017-34 – Emendas aos anexos da Resolução nº 16/2014, que dispõe sobre***
102 ***os programas de assistência estudantil. – Relator: Diretoria de Assistência Estudantil. A***
103 *Prof.^a Liana de Andrade Esmeraldo Pereira, Vice-diretora de Assistência Estudantil, apresentou*
104 *o disposto no Memorando nº 017/2017/DAE/UFCA na íntegra: “A Diretoria de Assistência*
105 *Estudantil-DAE vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Magnificência, Emenda a Resolução*
106 *Nº 16/2014- CONSUP, de 20 de maio de 2014– que define os programas de assistência*
107 *estudantil da Universidade Federal do Cariri. Nos Anexos da resolução supramencionada,*
108 *propomos a revogação dos incisos que tratam da vedação de alunos, que já possuem um curso*
109 *de graduação, pleitearem auxílios e bolsa da DAE, a saber: Inciso IV do art.3º do Anexo I;*
110 *Inciso VI do art.3º do Anexo III; Inciso VI do art.3º do Anexo IV; Inciso VII do art. 4º do Anexo*
111 *V; Inciso V do art.3º do Anexo VI; Inciso IV do art.3º do Anexo VII; Inciso VII do art. 4º do*
112 *Anexo VIII. No artigo 4º do Anexo II solicitamos a retirada da expressão “renováveis por igual*
113 *período”, como também a revogação do §1º do mesmo artigo. O caput do artigo passaria a*
114 *vigorar com a seguinte redação: Art. 4º O Auxílio Emergencial consiste no pagamento de uma*
115 *importância em dinheiro ao estudante, por um período de até 04 (quatro) meses consecutivos*
116 *dentro do ano letivo vigente. Justificativa: A medida visa alcançar um maior número de alunos*
117 *em situação de vulnerabilidade socioeconômica. No Anexo V que regulamenta o programa*
118 *Bolsa de Iniciação Acadêmica, propomos a revogação dos: Inciso VI do Art. 4º; Inciso I do*
119 *Art.10; § 1º do Art.10; Art.13. Justificativa: A duração da Bolsa de Iniciação Acadêmica e os*
120 *critérios para permanência no referido programa serão definidos em edital e em consonância*
121 *com o edital unificado das Pró-Reitorias da UFCA será permitido que o aluno com vínculo*
122 *empregatício concorra as bolsas de Iniciação Acadêmica. No Art. 19 do Anexo V que trata das*
123 *hipóteses de cancelamento, propomos inclusão dos incisos XI e XII: Art. 19 (...) XI a pedido do*
124 *orientador, mediante justificativa fundamentada na avaliação do desempenho do bolsista; XII*
125 *por não regularizar, no prazo definido pela DAE, as pendências que levaram a suspensão do*
126 *programa Bolsa de Iniciação Acadêmica; No Anexo VI que regulamenta o programa Auxílio*
127 *Financeiro a Eventos, propomos: Revogação do inciso II do Art.3º; Revogação da alínea “g” do*
128 *inciso I do Art.9º; Substituir o comprovante de matrícula pelo histórico acadêmico no semestre*
129 *da ocorrência do evento. A alteração ocorreria nas seguintes alíneas: “h” do inciso I; “f” do*
130 *inciso II; “g” do inciso III; “f” do inciso IV; “d” do inciso V, presentes no Art.9º do Anexo VI.*
131 *Em razão de não existir restrição quanto à instituição bancária, sugerimos mudança nos*
132 *dispositivos que tratam de abertura de conta. Dessarte: No Anexo VI, a alteração da redação*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR

133 ocorrerá nas alíneas “i”(inciso I, Art. 9º); “g” (inciso II, Art. 9º); “h”(inciso III, Art. 9º); “g”
134 (inciso IV, Art. 9º); „f”(inciso V, Art. 9º), onde se lê: “cópia do cartão ou comprovante de conta
135 corrente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal em nome do beneficiário”, leia-se:
136 “cópia do cartão ou comprovante de conta corrente em nome do beneficiário”. E nos demais
137 Anexos sugerimos a alteração dos parágrafos que especificam que o depósito ocorrerá na conta
138 do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal. Onde se lê: “O valor correspondente será
139 depositado em conta corrente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal em nome do
140 beneficiário”. Leia-se: “O valor correspondente será depositado em conta corrente em nome do
141 beneficiário”. Parágrafos a serem alterados: parágrafo único do Art.8º (Anexo I); §2º do Art. 4º
142 (Anexo II); parágrafo único do Art.6º (Anexo III); parágrafo único do Art.6º (Anexo IV);
143 parágrafo único do Art.17 (Anexo V); §2º do Art. 5º (Anexo II) e parágrafo único do Art.10º
144 (Anexo VIII). ”. Após a explanação, a Presidência declarou aberto o momento de discussão, não
145 mais havendo ponderações, a matéria foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.
146 Documento gerado: Resolução n.º 09/2017/Consup. **3.4. Processo 122391.000249/2017-17 –**
147 **Emenda à Resolução n.º 06/2013/Consup, que dispõe sobre o exercício da Reitoria em**
148 **caráter eventual, na ausência ou impedimento do Reitor –Relator: Presidência.** Prof.
149 Ricardo Luiz Lange Ness apresentou a matéria indicada nestes termos: “*Trata a proposta de*
150 *alteração do parágrafo único da Resolução nº 06/2013/Consup, que dispõe sobre o exercício da*
151 *Reitoria em caráter eventual, na ausência ou impedimento do Reitor e Vice-Reitor: Onde se lê:*
152 *Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos simultâneos do Reitor e Vice-Reitor, a*
153 *Reitoria será exercida por um Pró-Reitor designado pelo Reitor, considerando uma escala de*
154 *revezamento controlada pelo Gabinete da Reitoria; Leia-se: Parágrafo único. Nas ausências ou*
155 *impedimentos simultâneos do Reitor e Vice-Reitor, a Reitoria será exercida por um Pró-Reitor*
156 *designado pelo Reitor ou pelo seu substituto. Pela inviabilidade constatada da escala de*
157 *revezamento indicada na redação vigente e a fim de dar maior celeridade aos atos*
158 *administrativos emitidos pelo gabinete da Reitoria, órgão de assessoramento à Reitoria desta*
159 *instituição, propõe-se a emenda substitutiva ao dispositivo indicado. ”. Após a explanação,*
160 *declarou aberto o momento de discussão, não mais havendo ponderações, a matéria foi colocada*
161 *em votação e aprovada por unanimidade. Documento gerado: Resolução n.º 10/2017/Consup.*
162 **3.5. Processo nº 122391.000250/2017-87 – Proposta de Resolução que dispõe sobre a**
163 **estrutura organizacional da Administração Superior da Universidade Federal do Cariri. –**
164 **Relator: Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.** O Prof. Roberto Rodrigues Ramos, Pró-reitor de
165 Gestão de Pessoas, relatou à matéria indicada nestes termos: “ *Trata a proposta de Resolução*
166 *que disporá sobre a estrutura da Administração Superior da UFCA, em substituição à*
167 *Resolução nº 10/2013/Consup. A proposta foi elaborada considerando os resultados dos*
168 *trabalhos produzidos pelo Grupo Técnico de Trabalho - GTT instituído pela Portaria nº*
169 *75/GR/UFCA, de 5 de setembro de 2016. O GTT teve como principal finalidade realizar um*
170 *levantamento da estrutura atual da Universidade Federal do Cariri - UFCA e propor possíveis*
171 *mudanças em sua estrutura administrativa superior. Para isso o grupo realizou uma série de*
172 *encontros setoriais, que envolveram, além dos seus membros, a reitoria e todos os setores da*
173 *UFCA (administrativos e acadêmicos); bem como reuniões internas do próprio grupo, para*
174 *compreender o funcionamento de todas as instâncias da gestão superior desta universidade,*
175 *tanto do ponto de vista de sua estrutura organizacional, como no tocante aos seus fluxos e às*
176 *suas atividades cotidianas. O resultado pretendido foi o de compreender de maneira global a*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR

177 *situação atual da UFCA – no que diz respeito à gestão – com o intuito de propor mudanças em*
178 *sua estrutura administrativa para melhor redimensioná-la. Naturalmente, qualquer mudança*
179 *mais significativa que implica na criação de novas instâncias de gestão provoca alterações, por*
180 *menores que sejam, em setores de sua estrutura organizacional atual. Logo, foi necessário*
181 *analisar as alternativas de readequação, exclusão e criação de setores da UFCA com vistas a*
182 *propor uma estrutura administrativa que atendesse os seguintes aspectos: i) Os compromissos e*
183 *as prioridades estratégicas da universidade; ii) A necessidade de reforçar e fortalecer as*
184 *unidades acadêmicas para que possam assumir seu protagonismo na instituição; iii) A*
185 *quantidade insuficiente de servidores que compõe o atual quadro técnico e docente e a falta de*
186 *perspectivas de novas vagas; iv) O número limitado de funções gratificadas de que dispõe a*
187 *instituição; v) O equilíbrio entre as atividades e as responsabilidades considerando a natureza*
188 *de cada setor da gestão; vi) A urgência e necessidade de criação de novos setores. O GTT*
189 *buscou preservar todas as temáticas que estão postas no arranjo organizacional vigente. O que*
190 *significa dizer que este reconheceu e co-validou as escolhas institucionais já vigentes na UFCA.*
191 *Por mais que, em alguns casos, tenham sido propostos reenquadramentos de diretorias ou*
192 *coordenadorias, por exemplo, o GTT entendeu a importância de manter a grande maioria das*
193 *áreas temáticas existentes, porém, algumas sob nova configuração. Outros três princípios que*
194 *perpassaram os debates, contribuindo para o estudo realizado e para as proposições deste*
195 *grupo técnico de trabalho foram: a) A importância estratégica do setor; b) O volume de*
196 *trabalho de cada instância que compõe o setor e; c) A natureza das responsabilidades*
197 *assumidas pelos gestores na relação com seus respectivos setores. O diagnóstico realizado*
198 *fundamenta as propostas de modificação da estrutura administrativa da UFCA sugerindo*
199 *estruturas organizacionais mais otimizadas, evitando possíveis sobreposições. Procurou-se*
200 *também propor a criação de novos setores que atendessem às demandas urgentes da*
201 *universidade, seja na forma de uma instância fixa atrelada a uma Pró-Reitoria ou Diretoria,*
202 *seja na condição de uma instância a ser incubada para que, no médio prazo, este mesmo setor*
203 *seja reconfigurado em uma estrutura mais complexa. Com o objetivo de apresentar o resultado*
204 *das atividades do Grupo Técnico de Trabalho – GTT, cuja tarefa principal foi a de propor uma*
205 *reestruturação administrativa para a Universidade Federal do Cariri – UFCA, foi*
206 *disponibilizado aos conselheiros o Relatório Final de reestruturação administrativa. Por fim,*
207 *após estudos, propõe-se uma estrutura da administração superior da Universidade Federal do*
208 *Cariri elencada na proposta de resolução que será apresentada a seguir: ‘(...) Art. 2º A Reitoria*
209 *tem a seguinte estrutura organizacional: I – Reitor; II - Vice-Reitor; III - Órgãos de*
210 *Assessoramento à Reitoria: a) Gabinete da Reitoria, b) Assessorias especiais, c) Comissões*
211 *Permanentes; III – Órgãos Complementares: a) Auditoria Interna, b) Procuradoria Geral, c)*
212 *Ouvidoria Geral, d) Cerimonial e Apoio a Eventos, e) Secretaria dos Órgãos Deliberativos*
213 *Superiores, f) Secretaria de Acessibilidade, g) Secretaria de Documentação e Protocolo, h)*
214 *Secretaria de Cooperação Internacional, i) Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões*
215 *Permanentes; IV – Órgãos Suplementares: a) Diretoria de Articulação e Relações*
216 *Institucionais, b) Diretoria de Comunicação, c) Diretoria de Tecnologia da Informação, d)*
217 *Diretoria de Infraestrutura, e) Diretoria de Logística e Apoio Operacional, f) Sistema de*
218 *Bibliotecas; V – Pró-Reitorias: a) Pró-Reitoria de Ensino, b) Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-*
219 *Graduação e Inovação, c) Pró-Reitoria de Extensão, d) Pró-Reitoria de Cultura, e) Pró-Reitoria*
220 *de Assuntos Estudantis, f) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, g) Pró-Reitoria de Administração,*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR

221 *h) Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento. (...)'. Diante do exposto, mostro-me favorável à*
222 *aprovação da proposta de Resolução ora apresentada e à revogação da Resolução nº*
223 *10/2013/Consup". O Prof. Ricardo Luiz Lange Ness ressaltou a importância da reestruturação*
224 *para o fortalecimento das unidades acadêmicas, afim de que as mesmas possam exercer o*
225 *protagonismo que lhes é devido. Após a explanação, declarou aberto o momento de discussão. A*
226 *Prof.^a Ana Candida de Almeida Prado questionou acerca da forma como se daria o*
227 *funcionamento da Divisão de Informação, Atendimento e Protocolo (Diap) e da Diretoria de*
228 *Gestão de Serviços (DGS). Questionou ainda a respeito da forma como a criação da Pró-reitoria*
229 *de Assuntos Estudantis afetaria a Vice-Reitoria. O Pró-reitor de Gestão de Pessoas, Prof.*
230 *Roberto Rodrigue Ramos respondeu que com a Divisão de Informação, Atendimento e Protocolo*
231 *(Diap) estaria, na nova estrutura administrativa da instituição, ligada a Secretaria de Documenta*
232 *e Protocolo, tendo como função o protocolo. Ainda acerca da Diap, falou que as atividades*
233 *acadêmicas desempenhadas pela Divisão seriam transferidas para as direções das unidades*
234 *acadêmicas e coordenações dos cursos, a pedido das mesmas. Quanto à Diretoria de Gestão de*
235 *Serviços, informou que a mesma seria fragmentada e realocada em outros setores. A*
236 *Coordenadoria de Serviços Terceirizados seria realocada na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e a*
237 *Coordenadoria de Logística faria parte da composição da Diretoria de Logística e Apoio*
238 *operacional, cuja criação foi proposta pelo Grupo Técnico de Trabalho, explicou. O Prof.*
239 *Ricardo Luiz Lange Ness respondeu que o Vice-reitor irá acumular uma Pró-reitoria. Disse ainda*
240 *que outras Universidades, como a Universidade Federal de Campina Grande e a Universidade*
241 *Federal de Juiz de Fora, adotaram a mesma medida. A respeito da criação da Pró-Reitoria de*
242 *Assuntos Estudantis, falou que a mesma ocorreu em atendimento a demanda da comunidade*
243 *acadêmica de ampliar a atuação junto aos estudantes para além da assistência. A Presidência*
244 *agradeceu o empenho e a dedicação de todos que formaram o Grupo Técnico de Trabalho.*
245 *Sanadas as dúvidas dos conselheiros e não mais havendo ponderações, a matéria foi colocada em*
246 *votação e aprovada por unanimidade. Documento gerado: Resolução nº 11/2017/Consup. 3.6*
247 **Processo 122391.000179/2017-64 – Calendário Universitário 2017. – Relator: Pró-Reitor de**
248 **Ensino.** *A Pró-reitora Adjunta de Ensino, Maria Simone Teixeira, apresentou o seu relato quanto*
249 *à matéria indicada nestes termos: "Trata a proposta do Calendário Universitário 2017 da*
250 *Universidade Federal do Cariri, que elenca as atividades dos semestres letivos 2017.1 e 2017.2,*
251 *sendo: 16 (dezesseis) dias letivos em Barbalha, Brejo Santo, Crato e Icó e 15 (quinze) em*
252 *Juazeiro do Norte no mês de março; 22 (vinte e dois) dias letivos no mês de abril; 26 dias letivos*
253 *no mês de maio; 25 (vinte e cinco) dias letivos em Icó e Juazeiro do Norte e 24 (vinte e quatro)*
254 *em Barbalha, Brejo Santo e Crato no mês de junho; 13 (treze) dias letivos no mês de julho; 14*
255 *(quatorze) dias letivos em Crato, Icó e Juazeiro do Norte e 13 (treze) em Barbalha e Brejo Santo*
256 *no mês de agosto; 25 (vinte e cinco) dias letivos em Barbalha, Brejo Santo e Icó e 24 (vinte e*
257 *quatro) em Crato e Juazeiro do Norte no mês de setembro; 24 (vinte e quatro) dias letivos em*
258 *Barbalha, Crato e Juazeiro do Norte e 23 (vinte e três) em Brejo Santo e Icó no mês de outubro;*
259 *24 dias letivos no mês de novembro e, por fim, 14 dias letivos em Brejo Santo, Crato, Icó e*
260 *Juazeiro do Norte e 13 em Barbalha no mês de dezembro. Cumpre destacar que o Calendário*
261 *Universitário 2017 poderá ser alterado pelo Consup, por proposição da Câmara de Ensino,*
262 *conforme rege o inciso IV do artigo 3º da Resolução nº 02/2013/Consup, que dispõe sobre a*
263 *criação da Câmara de Ensino: 'Art. 3º São atribuições da Câmara de Ensino: (...) IV - apreciar*
264 *matérias referentes ao ensino de graduação e sua administração, tais como: propor calendário*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR

265 *universitário, criar e regular componentes curriculares, dentre outros; '. Diante do exposto e*
266 *considerando o Despacho nº 02/CE/PROEN, mostro-me favorável à aprovação do Calendário*
267 *Universitário 2017 encaminhada pela Coordenação de Controle Acadêmico – CCA da Pró-*
268 *reitoria de Ensino desta instituição. ”. Após a explanação, a Presidência declarou aberto o*
269 *momento de discussão. O conselheiro Jefferson Carlos Guedes, representante dos servidores*
270 *técnico-administrativos, propôs a inclusão de três recessos administrativos no calendário*
271 *acadêmico, os quais sejam: 08 de setembro, 13 de outubro e 03 de novembro; três sextas feiras*
272 *subsequentes a feriados previstos no calendário supracitado. Justificou ainda a sua proposta*
273 *informando perceber um esvaziamento natural na Universidade nos dias posteriores aos feriados*
274 *mencionados. O Procurador Geral, Dr. Aluísio Martins, ressaltou a necessidade de haver uma*
275 *separação entre os aspectos acadêmicos e administrativos da proposta, explicou que no aspecto*
276 *acadêmico cabe a Universidade criar o calendário acadêmico e que no mesmo pode ser*
277 *concedido o recesso, mas no aspecto administrativo a universidade não tem poder para conceder*
278 *um recesso, contrariando a portaria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*
279 *que estabelece os feriados e recessos no Serviço Público Federal. Diante dos esclarecimentos*
280 *prestados na discussão, o Conselheiro Jefferson Carlos Guedes retirou a sua proposta. A Prof.^a*
281 *Liana de Andrade Esmeraldo, Vice-Diretora de Assistência Estudantil, questionou qual seria a*
282 *orientação acerca da autonomia dos setores quanto a concessão dos recessos administrativos. O*
283 *Prof. Roberto Rodrigues Ramos, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, respondeu que a Pró-Reitoria*
284 *de Gestão de Pessoas concede autonomia aos gestores no que concerne a forma como os recessos*
285 *administrativos serão aplicados nos seus respectivos setores. Sanado o momento de discussão,*
286 *não mais havendo ponderações, a matéria foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.*
287 **Documento gerado: Resolução nº 12/2017/Consup. 3.7 Processo 122391.000259/2017-38 –**
288 **Proposta de rediscussão dos artigos 52 e 53 do Regulamento dos cursos de graduação para**
289 **aprovação do documento como encaminhado pela Câmara de Ensino – Relator: Prof.º**
290 **Plácido Andrade, Representante dos docentes – classe adjunto.** O Prof. Plácido Francisco de
291 Assis Andrade, Representante dos docentes – Prof. Adjunto, relatou à matéria indicada nestes
292 termos: *“Trata a proposta de solicitação de rediscussão do Regulamento dos cursos de*
293 *graduação para aprovação do documento como encaminhado pela Câmara de Ensino ao*
294 *Consup no último dia 13 de janeiro de 2017. Considerando que: a) a atual redação dos artigos*
295 *citados foi aprovada por maioria simples e com um número mínimo de votos; b) por ser tópico*
296 *de Estatuto e/ou Regimento com impactos no PDI, é apropriado ter uma deliberação de maioria*
297 *qualificada (2/3+1); c) a atual redação dos artigos citados já tinha sido debatida e rejeitada*
298 *pela Câmara de Ensino; d) um princípio básico e primário não foi seguido, qual seja, a*
299 *presença no CONSUP de membros que não foram indicados por pares ou Conselhos, é*
300 *necessária e se justifica perante o coletivo para dar densidade numérica quando das*
301 *deliberações sobre diretrizes proposta pela Administração Superior cujo responsável é o*
302 *Magnífico; e) tais membros não respeitaram este princípio e seus votos foram decisivos para a*
303 *aprovação da atual redação. Mostro-me, portanto, favorável à redação dos artigos 52 e 53 da*
304 *seguinte forma: ‘Art. 52 A solicitação para a criação de uma disciplina é feita preferencialmente*
305 *pelo Colegiado de Curso para uma Unidade Acadêmica especializada. Parágrafo único. É*
306 *facultada à Unidade Acadêmica especializada a proposição de criação de disciplina,*
307 *independente de solicitação de qualquer Colegiado de Curso, sendo que, nesse caso, a sua*
308 *incorporação a uma estrutura curricular depende da aprovação pelo respectivo Colegiado de*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO SUPERIOR

309 *Curso. Art. 53 A disciplina fica vinculada à Unidade Acadêmica especializada que aprovou a*
310 *sua criação. ' Proponho, portanto, a aprovação da redação ora apresentada. ' ". Falou ainda que*
311 *a Universidade, enquanto instituição, é constituída por uma administração superior e uma*
312 *administração acadêmica, ficando vetado que as duas possuam órgãos com as mesmas*
313 *competências. Disse que a criação de disciplinas, papel de um órgão da administração*
314 *acadêmica, não poderia ser transferida para órgãos da administração superior, tais como as Pró-*
315 *Reitorias, considerando que o caso criaria uma insegurança jurídica. O Procurador Geral, Dr.*
316 *Aluísio Martins, disse que a procuradoria foi consultada acerca da proposta do Prof. Plácido*
317 *Francisco de Assis e elaborou o parecer n.º 13 de 2017. Acerca da competência para compor a*
318 *minuta do regulamento, segundo as competências contidas no estatuto e regimento da UFC,*
319 *adotados pela UFCA, disse que compete à Câmara de Ensino propor a minuta de Regulamento*
320 *dos Cursos Regulares de Graduação para submissão ao Conselho Superior, que, no exercício das*
321 *atribuições que seriam do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, tem a competência para*
322 *deliberar, podendo aprová-lo na íntegra ou em partes e, ainda, promover-lhe alterações; não*
323 *havendo óbice jurídico para alteração realizada pelo Consup na proposta aprovada pela Câmara*
324 *de Ensino. No tocante ao quórum de votação, falou que não havendo qualquer regra específica*
325 *prevista no Estatuto ou Regimento Geral para o quórum de discussão e votação da matéria,*
326 *aplicam-se as disposições gerais contidas no art. 10, §6º, do Estatuto, bem como nos arts. 11 e 16*
327 *do Regimento Geral, que impõem a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um)*
328 *do total de membros, para início da reunião, e deliberação por maioria de votos dos membros*
329 *presentes. Acerca dos membros que estavam presentes na votação, representantes da*
330 *administração ou membros eleitos pelos pares, falou que as normas internas da Instituição não*
331 *impõem a necessidade da presença de qualquer membro de segmento específico para discussão e*
332 *aprovação da matéria, exigindo-se, somente, o quantitativo mínimo para o quórum e a*
333 *deliberação por maioria simples dos presentes. No tocante ao mérito da redação dos arts. 52 e 53*
334 *do Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação, a exclusividade da decisão sobre a criação*
335 *de disciplinas, atribuída na proposta de Regulamento às unidades acadêmicas, ou a possibilidade*
336 *de que as pró-reitorias possam também assumir essa competência, de forma concorrente, tal*
337 *como restou aprovado pelo CONSUP, constitui questão *interna corporis* a ser resolvida pelo*
338 *próprio Conselho. Quanto à possibilidade de rediscussão do regimento já aprovado, disse que*
339 *cabe ao Conselho Superior da Universidade decidir sobre a possibilidade de rediscutir a matéria*
340 *questionada e, se optar por reiniciar a discussão, tal como proposto pelo Conselheiro, deliberar*
341 *sobre manutenção ou alteração do texto então aprovado. O Prof. Ivânio Lopes de Azevedo,*
342 *Representante docente das coordenações dos cursos, projetos ou programas de cultura, respeitou*
343 *a concepção de Universidade do Prof. Plácido Francisco de Assis como legítima, mas disse não*
344 *defende-la por pressupor uma Universidade mais horizontal e mais complexa. Discordou da fala*
345 *do relator, dizendo que a administração superior não se limita apenas ao aspecto administrativo,*
346 *mas é também acadêmica. Quanto a representação no conselho, disse ser importante que a*
347 *mesma se dê não apenas no momento da votação, mas que as decisões defendidas pelos*
348 *representantes sejam tomadas em conjunto com os representados. Disse ainda discordar dos*
349 *termos gerais do Regulamento da Graduação, mas reconheceu o trabalho hercúleo da Pró-*
350 *Reitoria de Ensino que possibilitou a UFCA sair dos limites da legislação da UFC. Propôs que a*
351 *matéria não fosse rediscutida no sentido de que fosse realizada uma nova votação, mas*
352 *concordou que deve haver uma rediscussão em termos programáticos. Disse ainda ser favorável*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO SUPERIOR

353 à criação das disciplinas livres ofertadas pelas Pró-reitorias. O Prof. Roberto Rodrigues Ramos,
354 Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, contribuiu com a discussão dizendo que no Consup existem,
355 atualmente, 39 (trinta e nove) membros votantes, dos quais 67 % são membros eleitos pelos seus
356 pares (servidores docentes, técnico-administrativos e membros discentes). O Prof. Jeová Torres
357 Silva Júnior, Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento, concordou com o Prof. Plácido Francisco
358 de Assis no sentido de que o voto dos representantes da administração superior deveria se dar de
359 maneira orgânica e que o rito da votação poderia ser aprimorado, mas criticou a coerência do
360 discurso do relator e a ausência de uma autoanálise por parte do mesmo, acerca do próprio voto
361 ou do procedimento utilizado para votar. Falou ainda que a maioria das críticas e comentários
362 tecidos pelo relator foram direcionados ao procedimento da votação e não a alteração do
363 regulamento em si. O Prof. Juscelino Pereira Silva disse estar incomodado com a atual situação
364 do calendário acadêmico da UFCA que se encontra atrelado ao calendário acadêmico da
365 Universidade Federal do Ceará. Parabenizou o trabalho realizado pela Pró-Reitoria de Ensino na
366 construção do Regulamento da Graduação, mas criticou a complexidade e as redundâncias
367 presentes no documento. Falou que a comunidade acadêmica ainda não está ciente dos impactos
368 provocados pelas mudanças previstas no Regulamento, como o novo sistema de Índice de
369 Rendimento Acadêmico dos estudantes, mas que adiá-lo traria maiores dificuldades, como
370 atrasar a implantação do SIGAA. Propôs a articulação de um grupo de trabalho que possa
371 realizar a análise do documento a fim de criar uma apresentação educativa para a comunidade
372 acadêmica. Colocou-se à disposição para compor tal grupo e sugeriu a colaboração dos
373 professores Ericsson Coriolano e Plácido Francisco de Assis. O servidor Thiago Rodrigues, não
374 Conselheiro, considerou legítimo o pedido do Prof. Plácido Francisco de Assis, mas falou que os
375 problemas apontados por ele não foram sustentados pelos argumentos colocados pelo mesmo.
376 Externou a sua insatisfação quanto a visão monolítica de representação na Universidade e no
377 Conselho manifestada pelo Prof. Plácido Francisco de Assis. A Prof.^a Ana Candida de Almeida
378 Prado, não conselheira, agradeceu ao Conselho pela Carta de Moção a sua pessoa e aos
379 colaboradores do Pró-reitoria de Ensino. Respeitou o questionamento do Professor Plácido, mas
380 disse ter uma visão diferente do processo de votação da matéria. Disse ainda existir a
381 necessidade de haver uma reflexão acerca do processo de votação dos documentos de extrema
382 importância e que norteiam a Universidade. Quanto a alteração dos artigos, sugerida pelo relator,
383 disse estar dividida diante de tantos argumentos contrários, mas falou que é necessário haver um
384 estudo quanto a aplicação do Regulamento da Graduação. O Prof. José Robson Almeida, Pró-
385 reitor de Cultura, disse que a PROCULT preparou uma nota explicativa sobre a natureza da
386 disciplina livre, com vistas a esclarecer e apresentar a proposta para aqueles que não a conhecem.
387 Disse ainda que tal proposta versa sobre a possibilidade de Pró-Reitorias criarem disciplinas com
388 temáticas emergentes, transversais e que integralizem a formação dos estudantes. É um modelo
389 de oferta de disciplinas que não está restrita a uma formação específica de um curso ou de uma
390 Unidade Acadêmica, enquanto espaço que congrega cursos afins, mas uma proposta que
391 perpassa temáticas importantes em todos os cursos de graduação da universidade, explicou.
392 Ressaltou que essa temática foi amplamente debatida, durante três anos e meio, através de fóruns
393 abertos e algumas câmaras, tais como: cultura, extensão e ensino. Falou que as Pró-Reitorias que
394 se utilizarão dessa prerrogativa em nenhum momento usurparão as funções das unidades
395 acadêmicas, tão pouco irão interferir na realização de seus trabalhos, mas promoverão mais uma
396 oportunidade de formação acadêmica. A Presidência passou a palavra para o Sr. Samuel



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR

397 Facundo, não conselheiro, para que o mesmo tecesse algumas considerações acerca dos
398 problemas que poderão ser encontrados ao longo dos encaminhamentos da proposta de oferta de
399 disciplinas pelas Pró-Reitorias. Este falou que tal proposta fez com que a atenção do grupo de
400 trabalho, envolvido na produção do Regulamento da Graduação, fosse voltada para as
401 customizações e o tempo que seriam necessários para a implementação do sistema. Falou ainda
402 que o plano do grupo de trabalho é que o sistema seja implementado ainda este ano. Disse haver
403 a necessidade de definição quanto a quem caberá a responsabilidade de alocar docentes,
404 considerando que as Pró-Reitorias não possuem gerencia sobre carga horária docente, e realizar
405 retificação de registros, matrícula irrestrita, registro de notas e processos de ajuste de turmas.
406 Disse ainda ser necessário que uma Unidade Acadêmica se corresponsabilize, através de
407 documento oficial, junto ao setor administrativo pela oferta da disciplina e o fornecimento de
408 sala. A Pró-Reitoria teria os componentes cadastrados para si, ficaria responsável por todo o
409 processo de registro e teria um acesso próprio de Unidade Acadêmica, concluiu. A Presidência
410 parabenizou a Prof.^a Ana Candida de Almeida Prado e todos os colaboradores da Pró-Reitoria de
411 Ensino pelo trabalho hercúleo e dedicação empregados na produção do Regulamento da
412 Graduação. Disse ser favorável à proposta de oferta de disciplinas pelas Pró-Reitorias e que a
413 existência da transversalidade dará aos alunos uma formação muito mais integral e completa.
414 Falou que 99,6% do Regulamento da Graduação foi aprovado, mas que as dificuldades virão
415 com a sua aplicação, independentemente das alterações sugeridas pelo relator da matéria. Sanado
416 o momento de discussão, não mais havendo ponderações, a matéria foi colocada em votação e
417 teve 11 (onze) votos contrários a rediscussão, 04 votos favoráveis a rediscussão e 06 (seis)
418 abstenções. Documento gerado: não há. **3.7 Processos: 122391.00000682017-54;**
419 **122391.0032272016-27; 122391.0001762017-48; 122391.0000632017-92;**
420 **122391.0001992017-09 – Solicitações de reabertura de matrícula de interesse dos discentes**
421 **Antelmo Pereira Matias, Eudysandro Bastos Bezerra, João Gabriel Machado Monteiro,**
422 **Lirildo da Silva Lima e Vitoria Emmly de Sousa Ramos. – Relator: Pró-Reitor de Ensino.**
423 A Pró-reitora Adjunta de Ensino, Maria Simone Teixeira, apresentou o seu relato quanto à
424 matéria indicada nestes termos: *"Trata a proposta de solicitações de reabertura de matrícula de*
425 *interesse dos discentes Antelmo Pereira Matias, Eudysandro Bastos Bezerra, João Gabriel*
426 *Machado Monteiro, Lirildo da Silva Lima e Vitoria Emmly de Sousa Ramos. A apresentação das*
427 *solicitações será realizada por mim, a fim de subsidiar a decisão deste Conselho Superior. O*
428 *primeiro processo é o de n.º122391.00000682017-54, de interesse de Antelmo Pereira Matias.*
429 *Tal processo contém 18 páginas, contendo: o requerimento de reabertura de matrícula, o termo*
430 *de ciência que declara de que a matrícula do interessado será definitivamente cancelada se*
431 *correr qualquer outra reprovação por frequência nos próximos períodos letivos, justificativa*
432 *para a reabertura de matrícula, Histórico escolar, parecer da Coordenadoria de Controle*
433 *Acadêmico, despacho da Câmara de Ensino e demais documentos pertinentes. "* Falou que o
434 motivo do indeferimento do pedido de reabertura de matrícula deve-se aos seguintes pontos: o
435 requerente excedeu o limite de reprovações por frequência e sua matrícula está cancelada desde
436 o período de 2012.2 por abandono; o requerente encontra-se desde 2012.2 sem vínculo com a
437 Universidade, totalizando 09 (nove) períodos letivos afastados, ultrapassando o prazo máximo de
438 afastamento permitido que é de quatro semestres letivos; à época do abandono (2012.2) o aluno
439 já havia extrapolado o prazo de conclusão (2012.1). Falou ainda que o parecer da Coordenadoria
440 de Controle Acadêmico se baseou unicamente no que diz a legislação vigente e, em seguida, fez



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO SUPERIOR

441 a leitura da justificativa do aluno para o requerimento de reabertura de matrícula. Após a
442 explanação, a Presidência declarou aberto o momento de discussão. O Prof. José Robson Maia
443 de Almeida, Pró-Reitor de Cultura, questionou qual seria o parecer da relatoria acerca do
444 requerimento do aluno e se o posicionamento favorável do Consup à solicitação do discente
445 caracterizaria uma ação ilegal, considerando que o parecer da Coordenadoria de Controle
446 Acadêmico se baseou no que determina a legislação vigente. A Pró-reitora Adjunta de Ensino,
447 Maria Simone Teixeira, respondeu que a relatoria mantém o parecer da Coordenadoria de
448 Controle Acadêmico que indeferiu o pedido de reabertura de matrícula. Explicou que os órgãos
449 deliberativos têm o poder de decidir além do que está na legislação, analisando outros fatores,
450 então o ato não seria considerado ilegal. A conselheira Ana Paula de Oliveira Gomes,
451 Representante dos servidores técnico-administrativos, perguntou se a câmara de Ensino já havia
452 discutido e deliberado pelo deferimento de algum processo semelhante ao relatado. A relatora
453 respondeu que sim, mas ressaltou que a mudança dos membros que compõem as câmaras deve
454 ser levada em consideração e que por esse motivo a mesma câmara pode decidir de formas
455 diferentes em situações semelhantes. A Prof.^a Ana Candida de Almeida Prado, não conselheira,
456 contribui com a discussão dizendo que a apreciação desse tipo de processo é corriqueira na
457 câmara de Ensino e que as deliberações dos membros da câmara costumam estar embasadas na
458 legislação. O Prof. Cleirton André S. de Freitas, Diretor de Infraestrutura, manifestou o seu
459 posicionamento favorável à solicitação dos alunos e disse ser contrário ao processo de o
460 desligamento ou afastamento dos discentes por faltas. O Prof. Roberto Rodrigues Ramos, Pró-
461 Reitor de Gestão de Pessoas, manifestou o seu ponto de vista dizendo que os alunos têm o direito
462 de retornar à Universidade se assim desejam, mas que, como conselheiro, não se sentia à vontade
463 para deliberar pelo deferimento da solicitação do discente, sem que houvesse uma certeza quanto
464 ao que determina a normatização e se a mesma se aplica apenas a Universidade ou possui uma
465 abrangência maior. O Procurador Geral, Dr. Aluísio Martins, falou que na LDB atual o
466 jubramento não está previsto, mas há possibilidade do mesmo estar previsto nas normas
467 internas. Disse que fica a critério do Consup ponderar e deliberar sobre a matéria. Sobre a
468 jurisprudência no caso de emitir esse parecer, disse que válidas são as normas regulamentares
469 que impedem a renovação de matrícula dos alunos que, ao longo do curso, demonstram
470 desinteresse ou incapacidade para a formação a que se habilitaram inicialmente. Em várias outras
471 decisões é dado o direito ao aluno, mas todas elas são quando não há o direito de defesa. O Prof.
472 Plácido Francisco de Assis Andrade, concordou com a fala do Dr. Aluísio Martins e disse
473 considerar razoável a solicitação do discente e ser favorável a reabertura da matrícula do mesmo.
474 O Prof. Juscelino Pereira Silva, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, questionou
475 acerca do tramite do processo relatado e perguntou se a câmara de ensino teria autonomia para
476 deliberar acerca dos encaminhamentos da matéria ou se o mesmo deveria ser feito pelo Consup,
477 a fim de que a deliberação fosse favorável aos discentes. Disse haver a necessidade de se
478 construir um pensamento além da legislação e trabalhar em alternativas que viabilizem a
479 melhoria do fluxo de processos no Consup e a desobstrução das Câmaras. Manifestou o seu
480 posicionamento favorável à solicitação do aluno e disse que, diante do que foi relatado, o mesmo
481 não teve escolha, a não ser afastar-se da Universidade. A relatora, Maria Simone Teixeira,
482 respondeu que esse tipo de matéria é apreciado na câmara de Ensino e que a mesma poderia
483 deliberar acerca dos encaminhamentos. Disse ainda que devido a insuficiência de quórum a
484 deliberação se deu ad referendum da Câmara de Ensino e teve que ser direcionada ao Consup



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI CONSELHO SUPERIOR

485 para que fosse referendada. O Prof. João Adolfo Ribeiro Bandeira, Diretor do Instituto de
486 Formação de Educadores, questionou se o aluno havia assinado um termo de ciência, colocado
487 pela Universidade e fundamentado na legislação pertinente. Manifestou-se favorável à
488 solicitação do discente e considerou que, diante do que foi relatado, o aluno estava
489 impossibilitado de permanecer na região para continuar o curso. A relatora respondeu que o
490 discente assinou um termo de ciência fundamentado na resolução n.º12 da CEPE/UFC. Disse
491 ainda que no Regulamento da Graduação da UFCA, recém aprovado, está prevista a reprovação
492 de alunos na mesma situação do caso relatado. Falou ser muito importante que, caso se
493 deliberasse a favor da flexibilização da norma de maneira geral, o que está disposto no
494 Regulamento da Graduação deveria ser alterado. O Prof. Jeová Torres Silva Júnior, Pró-Reitor
495 de Planejamento e Orçamento, questionou se caberia realmente ao Consup deliberar acerca da
496 matéria apresentada e sugeriu que a mesma fosse reencaminhada para a Câmara de Ensino, a fim
497 de que fosse apreciada pelos membros do colegiado, uma vez que, diante da insuficiência de
498 quórum, a deliberação se deu *ad referendum*. O Prof. Marcos Brasil, concordou com a proposta
499 do professor Jeová e contribuiu com a discussão dizendo que a Câmara de Ensino é o órgão com
500 maior competência para tratar do caso. A relatora, Maria Simone Teixeira, explicou que os
501 docentes que compõem a câmara de ensino estariam de férias no período. Disse que aguardar o
502 retorno dos membros e convocar uma reunião da câmara de Ensino inviabilizaria a solicitação do
503 discente em questão, uma vez o retorno foi solicitado para o período 2017.1. O Prof. Juscelino
504 Pereira Silva falou que é direito do discente ter o seu processo avaliado e, se preciso for recorrer
505 na justiça. Disse que, diante da insuficiência de quórum na Câmara de Ensino, a Pró-Reitoria de
506 Ensino entendeu que a matéria deveria ser encaminhada ao Consup e que o mesmo se trata de
507 uma tramitação legal do processo dentro da Universidade. Disse ainda que é direito do discente
508 ter o seu processo avaliado e, se necessário, recorrer na justiça. O Prof. José Robson Almeida
509 questionou se a reabertura das matrículas dos alunos em questão implicaria na perda de vagas do
510 Sisu. O Prof. Roberto Rodrigues Ramos contribuiu com a discussão e questionou se, no caso de
511 não existirem vagas que viabilizem o retorno dos discentes em questão aos cursos, deliberar pelo
512 deferimento da solicitação dos alunos seria uma atitude contrária à legislação. A relatora
513 respondeu que a reabertura das matrículas dos discentes não implicaria na perda de vagas do
514 Sisu. Disse que a oferta de vaga não é nominal e que a Universidade não pode determinar se as
515 vagas desses alunos foram ocupadas ou não. Disse ainda que os coordenadores dos cursos
516 deveriam ser consultados acerca do retorno desses alunos e se tal retorno interferiria no curso
517 diante da oferta de vagas. A Prof.^a Cláudia Araújo Marco, Pró-Reitora de Extensão, disse que o
518 tipo de processo em questão deve ser apreciado e deliberado na Câmara de Ensino e o seu
519 encaminhamento não deve se dar *ad referendum*. O Prof. Mário Henrique Gomes Pacheco,
520 Representante dos docentes – Prof. Associado, disse que a decisão tomada *ad referendum* precisa
521 ser referendada pela câmara de ensino, considerando que todo *ad referendum* precisa ser
522 referendado em reunião posterior. O Prof. Ivânio concordou com a fala do Prof. Mario e sugeriu
523 que a câmara de Ensino realizasse uma reunião extraordinária com quórum mínimo,
524 considerando que a solicitação do aluno é específica quanto ao regresso no período 2017.1.
525 Sugeriu ainda que a reitoria e o Consup contribuíssem de forma a viabilizar a realização dessa
526 reunião. A Presidência falou que a matéria trata de uma decisão tomada *ad referendum* da
527 Câmara de Ensino, portanto, precisa ser apreciada e deliberada pela mesma. Falou ainda que os
528 interessados poderão recorrer ao Consup, caso não se sintam satisfeitos com a decisão tomada na



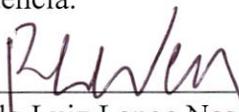
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR

529 câmara. Não havendo mais quórum, a Presidência devolveu os processos n.º
530 122391.00000682017-54, 122391.0032272016-27, 122391.0001762017-48,
531 122391.0000632017-92 e 122391.0001992017-09 à Câmara de Ensino. **4. Comunicações dos**
532 **Conselheiros:** Não houve. **5. Comunicações da Presidência:** A Presidência passou a palavra
533 para a Chefe da auditora em exercício, Maria Rosiane Melo dos Santos que informou acerca do
534 Relatório de Auditoria nº 006/2016 que versa sobre os resultados da ação 6.1 - Auditoria baseada
535 em Riscos, aprovada no PAINT 2016, coordenada pela Chefe da auditora em exercício, Maria
536 Rosiane Melo dos Santos. Disse que a auditoria teve como objetivo identificar os controles
537 internos adotados em Unidades Administrativas da UFCA, visando mensurar a adoção de
538 critérios que contribuam para gestão de riscos e fortalecimento da governança. Informou ainda
539 que ações da Auditoria baseada em riscos foram realizadas nas Pró-Reitorias de Administração
540 (PROAD), Planejamento e Orçamento (PROPLAN) e Gestão de Pessoas (PROGEP). A
541 Presidência acrescentou que este ano começa a ser implantada na UFCA a Gestão de Riscos que,
542 associada a Auditoria Baseada em riscos, contribuirá bastante na execução das atividades dos
543 gestores. Às 18 horas e 33 minutos, nada mais havendo a tratar, a presidência agradeceu o
544 comparecimento dos conselheiros. Para constar, eu, Lia Maria Silveira David, secretariando os
545 trabalhos, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e pela
546 Presidência.

547

548

549

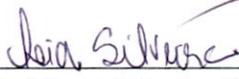


Ricardo Luiz Lange Ness

550

551

552



Lia Maria Silveira David

553